



**BOLETIM  
DE  
SERVIÇO**

**UNIVERSIDADE  
FEDERAL  
FLUMINENSE**

**ANO XXVII - Nº 134**

**18/07/97**

**SUMÁRIO**

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 10 (DEZ) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

**SEÇÃO I**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL..... PÁG. 002

**SEÇÃO II**

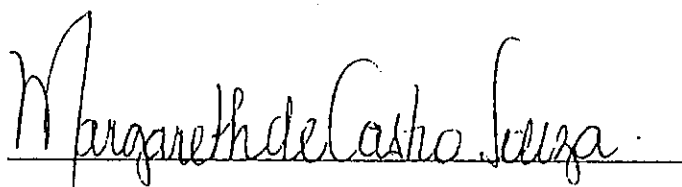
PARTE 1:  
DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR E PRÓ-REITORIAS..... PÁG. 003

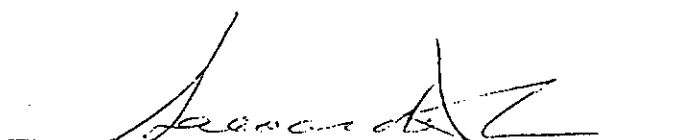
PARTE 3:

RELAÇÕES DE DIÁRIAS..... PÁG. 005

**SEÇÃO II**

ANEXOS..... PÁG. 006

  
Margareth de Castro Souza  
Chefe do Sérv. de Comunicações Administrativas

  
Leonardo Vargas da Silva  
Diretor do Departamento de Serviços Gerais

**REITOR : LUIZ PEDRO ANTUNES**

---

---

## SEÇÃO I

---

---

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

- Instrumento: Convênio.
- Participes: Universidade Federal Fluminense e a Unidade de Negócios do Sul Fluminense da Caixa Econômica Federal - EN Sul Fluminense/RJ.
- Objeto: Cooperação Técnica e Aprimoramento de Profissionais.
- Prazo: 02 (dois) anos a partir da assinatura.
- Data: 09 de Julho de 1997.
- Resolução: CEP nº 90/97.
- Assinaturas: LUIZ PEDRO ANTUNES, Reitor da Universidade Federal Fluminense e RENATO DE MORAES VIEGAS, Superintendente de Negócios da EN Sul Fluminense/RJ - Caixa Econômica Federal.
- Processo nº: 23069.010951/96-03
- Regência Legal: Lei nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.08.82; Lei nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94.

PUBLIQUE-SE

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA  
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - GAR



## SEÇÃO II

### Parte I:

RDD Nº 53

Sector: DP/Serviço de Movimentação  
Processo ou Expediente: nº 23069.061269/97-05  
Interessado: BEATRIZ MARIA CARNEIRO DA CUNHA MOURA  
Assunto: Afastamento das atribuições administrativas  
Decisão: GAR, em 11/07/97

Fica autorizado o afastamento, das atribuições administrativas, inerentes ao cargo que ocupa, da servidora BEATRIZ MARIA CARNEIRO DA CUNHA MOURA, para que possa melhor atender às necessidades da Comissão Permanente de Pessoal Técnico Administrativo - CPPTA, enquanto no exercício da função a qual foi eleita naquela Comissão, na gestão 97/99.

FABIANO DA COSTA CARVALHO  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

SHEILA R. M. AZEREDO  
Diretora Div. Movimentação e Avaliação Desempenho

RDD Nº 54

Sector: DP/Serviço de Movimentação  
Processo ou Expediente: nº 23069.061271/97-49  
Interessado: FERNANDO FERNANDES ROSINHA  
Assunto: Afastamento das atribuições administrativas  
Decisão: GAR, em 11/07/97

Fica autorizado o afastamento, das atribuições administrativas, inerentes ao cargo que ocupa, do servidor FERNANDO FERNANDES ROSINHA, para que possa melhor atender às necessidades da Comissão Permanente de Pessoal Técnico Administrativo - CPPTA, enquanto no exercício da função para a qual foi eleito naquela Comissão, na gestão 97/99.

FABIANO DA COSTA CARVALHO  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

SHEILA R. M. AZEREDO  
Diretora Div. Movimentação e Avaliação Desempenho

RDD Nº 55

Sector: DP/Serviço de Movimentação  
Processo ou Expediente: nº 23069.061273/97-74  
Interessado: GILBERTO PINTO NOGUEIRA  
Assunto: Afastamento das atribuições administrativas  
Decisão: GAR, em 11/07/97

Fica autorizado o afastamento, das atribuições administrativas, inerentes ao cargo que ocupa, do servidor GILBERTO PINTO NOGUEIRA, para que possa melhor atender às necessidades da Comissão Permanente de Pessoal Técnico Administrativo - CPPTA, enquanto no exercício da função para a qual foi eleito naquela Comissão, na gestão 97/99.

FABIANO DA COSTA CARVALHO  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

SHEILA R. M. AZEREDO  
Diretora Div. Movimentação e Avaliação Desempenho



RDD Nº 56

Sector: DP/Serv. Movimentação.  
Processo nº 061301/97-16  
Interessado: ÁLVARO EDUARDO DOS ANJOS e outros  
Assunto: Prorrogação de Afastamento

Gar, em 11/0-7/97

Fica autorizada a prorrogação do afastamento, das atribuições administrativas, inerentes ao cargo que ocupam, dos servidores ÁLVARO EDUARDO DOS ANJOS; FRANCISCO PEREIRA DA SILVA; OSMAN ALVES GARRIDO FILHO e WILSON PASSOS DE SALLES, para que possam melhor atender às necessidades da Comissão Permanente de Pessoal técnico Administrativo - CPPTA, enquanto no exercício das funções para as quais foram eleitos naquela Comissão, na gestão 97/99.

FABIANO DA COSTA CARVALHO  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

MARIA VIRGÍNIA LOPES SOARES  
Chefe da Subcoordenadoria de Capacitação Docente no País



Parte 3:

RELAÇÃO DAS DIÁRIAS DO DIA 16.07.97

PROCESSO	NOME DO BENEFICIÁRIO	ORGAO	DEPTO	FUN	TAB	OC	DESTINO	SAIDA	RETORNO	1/1	1/2	TOTAL
*** EMPENHO: 97NE00001 ADM - TESOIRO ***												
005296/97-53	JOCEIR MARINS	GAR	DSG	NH	01/95	01	BELO HORIZONTE	16/07/97	18/07/97	2	1	257,75
*** EMPENHO: 97NE00013 CEG - TESOIRO ***												
041253/97-12	ESTHER HERMES LUCK	CEG	CEG	NS	01/95	01	SÃO LUIZ	27/07/97	31/07/97	4	1	831,49
							02 MANAUS	01/08/97	02/08/97	1	1	
*** EMPENHO: 97NE00106 COSEAC ***												
005204/97-80	ALCI ALVES MONTEIRO	COSEAC	COSEA	NH	01/95	01	SANTO ANTONIO	28/07/97	02/08/97	5	1	315,04
005257/97-00	ANA LUCIA POTZ DE OLIVEIRA	COSEAC	COSEA	NS	01/95	01	MACAE	30/07/97	02/08/97	3	1	240,52
005258/97-64	VALERIA PINTO	COSEAC	COSEA	NS	01/95	01	CAMPUS	28/07/97	02/08/97	5	1	566,94
005260/97-14	TERESA DE LUCA	COSEAC	COSEA	NS	01/95	01	CAMPUS	28/07/97	02/08/97	5	1	566,94
005261/97-79	MARIA LUCIA DE ASSIS ARAUJO	COSEAC	COSEA	NS	01/95	01	CAMPUS	28/07/97	02/08/97	5	1	566,94
005262/97-31	KATIA MARIA DE OLIVEIRA MORAES	COSEAC	COSEA	NS	01/95	01	CAMPUS	28/07/97	02/08/97	5	1	566,94
005263/97-02	CLAUDIA MACEDO	COSEAC	COSEA	NS	01/95	01	ANGRA DOS REIS	28/07/97	29/07/97	1	1	103,08
005265/97-20	ANGELA MATOS CARDOSO DA COSTA	COSEAC	COSEA	NS	01/95	01	SANTO ANTONIO	28/07/97	02/08/97	5	1	377,96
005267/97-55	MARIANGELA MILIONE	COSEAC	COSEA	NS	01/95	01	SANTO ANTONIO	28/07/97	02/08/97	5	1	377,96
005268/97-18	MARIA DA PENHA DE SOUZA MOURA	COSEAC	COSEA	NS	01/95	01	VOLTA REDONDA	30/07/97	31/07/97	1	1	154,62
005305/97-42	MARIO ADALBERTO SELANO	COSEAC	DSG	NH	01/95	01	MACAE	01/08/97	02/08/97	1	1	85,92
005310/97-82	MARIO ADALBERTO SELANO	COSEAC	DSG	NH	01/95	01	MACAE	30/07/97	31/07/97	1	1	85,92
005311/97-45	AUGUSTO TEIXEIRA DE NOVAES	COSEAC	DSG	NH	01/95	01	ANGRA DOS REIS	28/07/97	29/07/97	1	1	85,92
005312/97-16	AUGUSTO TEIXEIRA DE NOVAES	COSEAC	DSG	NH	01/95	01	VOLTA REDONDA	30/07/97	31/07/97	1	1	128,88
005313/97-71	LUIZ CARLOS MENDONCA	COSEAC	DSG	NH	01/95	01	CAMPUS	01/08/97	02/08/97	1	1	128,88
005314/97-33	LUIZ CARLOS MENDONCA	COSEAC	DSG	NH	01/95	01	CAMPUS	28/07/97	29/07/97	1	1	128,88
*** EMPENHO: 97NE00840 A.D.M/REC.PROPRIA ***												
005228/97-01	MARLETTE ROSE GALVAO ALVES	GAR	DF	NH	01/95	01	CAMPUS	21/07/97	26/07/97	5	1	472,56
*** EMPENHO: 97NE01384 CTAIBB/REC.PROPRIA ***												
005033/97-44	VERA LICE MACHADO DE SOUZA	CTAIBB	CTAIB	NH	01/95	01	NITEROI	07/07/97	09/07/97	2	1	214,80
*** EMPENHO: 97NE02006 PROEX.REC.PROPRIA ***												
005200/97-84	JOAO BAPTISTA PIMENTEL	PROEX	DSG	NH	01/95	01	BARRA DO PISAI	10/07/97	10/07/97	0	1	28,64
										TOTAL:		6.286,58
										GERAL:		6.286,58

HILDEBRAND DE SOUZA CRUZ  
 Coordenador da Proplan/Pla



## SEÇÃO IV

### ANEXOS

UFF-GIT-PGLS

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CENTRO DE ESTUDOS GERAIS  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM HISTÓRIA DO BRASIL

### EDITAL

A coordenação do curso comunica que estarão abertas as inscrições para a seleção do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em História do Brasil (Especialização), entre os dias 04 e 15 de agosto de 1997, para o preenchimento de 50 (cinquenta) vagas, a ser realizado no Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, na cidade de Niterói.

#### 1. Público-alvo:

Professores de História da rede pública e privada e portadores de diploma de bacharelado e/ou licenciatura plena, em áreas afins, emitido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida e credenciada pelo Conselho Federal de Educação (CFE).

#### 2. Inscrição:

2.1. A inscrição será feita no Departamento de História - Instituto de Ciências Humanas e Filosofia - Campus do Gragoatá - Bloco O - Sala 509, mediante a apresentação dos documentos abaixo discriminados, acompanhados de seus originais, para conferência e devolução imediata:

- .Fotocópia do diploma de graduação e do histórico escolar (duas vias);
- .Fotocópia da carteira de identidade e do CPF (duas vias);
- .Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato;
- .Carta dirigida à orientação do curso explicitando as motivações pessoais para participar do programa;
- .*Curriculum Vitae* datado e assinado, preenchido conforme Anexo I;
- .2 (dois) retratos 3X4;
- .Taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 a ser paga nos Bancos credenciados pela UFF (Banco do Brasil - Posto UFF e Unibanco - Posto UFF)

OBS: A guia de recolhimento será distribuída no Departamento de História da UFF.

2.2. Horário de inscrição: das 14:00 hs às 17:00 hs

#### 3. Processo de seleção:

3.1. A seleção dos candidatos se dará em 2 (duas) etapas:

- . Análise do *Curriculum Vitae* acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios.
- . Entrevista com os candidatos aprovados na etapa anterior.

3.2. Resultado da seleção:

. Os resultados da análise do *Curriculum Vitae* serão divulgados no dia 22 de agosto de 1997, na Secretaria do Departamento de História da UFF, quando será divulgado o calendário das entrevistas com os aprovados na 1ª etapa.

. O resultado final será divulgado no dia 4 de setembro de 1997, na Secretaria do Departamento de História da UFF.

. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas

UFF-GIFF-PGLS

. O candidato aprovado deverá efetivar sua matrícula na data de divulgação dos resultados finais.

. Os candidatos não selecionados poderão retirar os seus documentos na secretaria do Departamento de História após 30 ( trinta) dias do término da seleção.

. Não haverá devolução da taxa de inscrição, em nenhuma hipótese .

**4. Estrutura do Curso PGLS em História do Brasil (especialização)**

4.1. Duração:

. 12 de setembro de 1997 a 01 de agosto de 1998

. Horário: Sexta-feira das 18:00 às 22:00 horas

Sábado de 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas

. Carga horária do curso: 384 horas

4.2. Avaliação:

A avaliação será feita através da atribuição de notas de 0 (zero) a 10 (dez). Terão direito ao certificado de conclusão os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) em cada disciplina e elaborarem e tiverem aprovada a monografia pela banca examinadora.

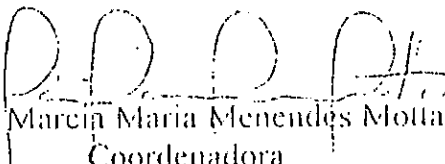
A frequência será obrigatória, só fazendo jus ao certificado de conclusão os alunos que obtiverem 85% de frequência nas atividades programadas (aulas, debates, visitas, seminários sob a supervisão docente).

4.3. Trancamento de matrícula:

Não haverá trancamento de matrícula, dispensa de disciplina, nem aproveitamento de disciplinas feitas em outros cursos.

4.4. O curso somente será implementado caso a demanda o justifique.

Niterói, 10 de julho de 1997.

  
Profª Marcia Maria Menendes Motta  
Coordenadora

UFF-GIT-PGLS  
ANEXO I

**1. Dados Pessoais:**

Nome:  
Filiação:  
Data de Nascimento:  
No. da Carteira de Identidade:  
CPF:

**2. Escolaridade:**

- a) Primeiro Grau (Instituição, local e ano de conclusão);
- b) Segundo Grau (Instituição, local e ano de conclusão);
- c) Graduação (Nome do Curso, instituição, local e duração);
- d) Pós-Graduação (Nome do Curso, local, carga-horária e duração).

**3. Experiências no Magistério:**

3.1. Listar local, período, área de atuação ou função e em que grau de ensino foi exercido:

4. Indicar experiências que você considere relevante ( experiências profissionais em outras áreas, participação em congressos, encontros e seminários, etc)





Ordem de Serviço PROAC/DAE Nº 04 / 97, de 15 de julho de 1997.

EMENTA :Determina o escalonamento de alunos para inscrição em disciplinas e estabelece medidas correlatas, tendo em vista o 2º Período Letivo de 1997.

O Diretor do Departamento de Administração Escolar, no uso de suas atribuições,

RESOLVE :

ART. 1º - A inscrição em disciplinas será realizada no período de 04 a 08/08 do corrente ano. Os vestibulandos classificados para o 2º Período Letivo de 1997, efetivarão sua inscrição no dia 01/08, no horário de 12:00 às 17:00 h.

ART. 2º - O aluno ingressante até o 1º/97, que não efetuar sua inscrição na data programada, pela sua coordenação de curso poderá fazê-la até o último dia, 08/08.

ART. 3º - Caso o estudante esteja impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, poderá nomear um procurador legal para fazê-la.

ART. 4º - Não será permitida a realização de inscrição em disciplinas após o dia 08/08, exceto para os estudantes que efetuarem sua matrícula por força legal.

ART. 5º - Não haverá em hipótese alguma inscrição em disciplinas fora do prazo, conforme estabelece a Resolução 120/95 do CEP, excetuando-se o caso previsto no artigo anterior.

ART. 6º - A inscrição em Prática Desportiva será realizada no Departamento de Educação Física, com sede no Outeiro São João Batista- Valonguinho, Centro- Niterói, no horário de 10:00 às 18:00 h.

ART. 7º - Após o preenchimento da ficha de inscrição em Disciplinas o aluno munido do plano de estudo deverá dirigir-se ao local designado pela Coordenação para a digitação do mesmo.

ART. 8º - O não cumprimento ao disposto nos itens anteriores implicará na perda do período letivo.

ART. 9º - Os alunos classificados nos Concursos Vestibular, Mudança de Curso, Reingresso e Transferência; e os que obtiveram inscrição em Disciplinas Isoladas deverão apresentar no ato da inscrição credencial expedida pelo DAE.

ART. 10º - Os formulários de inscrição deverão ser preenchidos com absoluta correção e clareza, no que se refere aos códigos, nome das disciplinas e turmas. Qualquer incorreção num destes dados poderá acarretar a anulação da inscrição.

ART. 11º - Os campos referentes aos dados pessoais do aluno, constante dos formulários de inscrição, deverão ser todos preenchidos, não devendo serem aceitos para digitação caso estejam em branco.

ART. 12º - Se o formulário pré-impresso for insuficiente para a montagem do Plano de Estudo, o orientador da inscrição fornecerá um, em branco, cujo cabeçalho terá que ser preenchido com os dados constantes do formulário impresso.

ART. 13º - O aluno que estiver em débito com a Biblioteca deverá regularizar sua situação e comprovar esta condição no ato da inscrição através de comunicado fornecido pela própria.

ART. 14º - Não serão atendidas solicitações de troca ou inclusão de disciplinas no Plano de Estudo, bem como de troca de turno ou turma decorrentes de falhas e erros cometidos pelo aluno no preenchimento dos formulários.

ART. 15º - As reclamações referentes a erros administrativos ou a não inclusão de nome no diário de classe, deverão ser dirigidas às Coordenações de Curso até o dia 09/09/97.

ART. 16º - Para trancamento de matrícula e cancelamento de disciplinas o estudante deverá proceder de acordo com normas estabelecidas pelo Regulamento dos Cursos de Graduação aprovado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, nos prazos previstos pelo Calendário Escolar.

ART. 17º - Esta OS entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
Gilmar de Almeida Lima  
Diretor / DAE

De Acordo \_\_\_\_\_  
Profª. Maria Helena da Silva Paes Faria  
Pró-Reitora de Assuntos Acadêmicos